



Of. Gab. 804/2017

Guaíba, 08 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, escudado nos artigos 44 §1º e 52 inciso V da Lei Orgânica Municipal, decidi **vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 088/2017**, de autoria do Legislativo Municipal, aprovado por essa nobre Casa Legislativa, conforme informado no Ofício nº 157/2017, datado de 19 de outubro de 2017, que *“Institui a “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer” e dá outras providências”*, com base nas inclusas razões de veto, submetendo-o novamente à apreciação deste Legislativo Municipal para os efeitos de direito.

### RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 088/2017

Vejo-me instado a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 088/2017, de autoria do Poder Legislativo, que *“Institui a “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer” e dá outras providências”*.

O artigo 2º do Projeto de Lei acima citado, de iniciativa da Câmara Municipal, contém a eiva da inconstitucionalidade porque entra em conflito com princípios consagrados na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, quais sejam, os princípios da divisão, harmonia e independência dos Poderes previstos nos artigos 5º e 10 da Constituição Estadual; o princípio da reserva de iniciativa estampado no artigo 60, II, d, da Constituição Estadual, bem como o princípio da isonomia previsto no artigo 5º da Constituição Federal.

Ressaltando que o referido Projeto de Lei foi de iniciativa do Poder Legislativo, o que não poderia ocorrer visto que a matéria legislada é de competência privativa do Prefeito Municipal, pois cria despesas ao Poder Executivo Municipal e cria atribuições a órgão da Administração Pública Municipal.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente o acima mencionado Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Egrégia Câmara Municipal, para reexame.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
José Francisco Soares Sperotto  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Ver. RENAN PEREIRA**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

CM.MUN.GUAIBA/SECRETARIO 09/Nov/2017 17:53:03.3057 / 27

VTP 088/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007812 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C1A912AE89DE80838A8332F22456E6E6

